



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 28 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 216

Pág. 1 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º 641/2015.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

**Súmula:** Promove, à Classe "C", as professoras municipais Ivanete Regina Cortez Sasdelli e Maria Beatriz Nogueira.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolados sob n.s.º 862/2015 e 920/2015, bem como o despacho exarado neste petição pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer; considerando o disposto na Lei Municipal nº 348/2007, de 9 de maio de 2007, que altera dispositivos do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

**Art. 1º** - Promover, por avanço vertical, à Classe "C", correspondente ao Ensino Superior (Curso Curso de Licenciatura Plena), para ocuparem a mesma referência salarial da classe anterior, as professoras municipais **Ivanete Regina Cortez Sasdelli, matrícula 908/3** e **Maria Beatriz Nogueira, matrícula 900/8**.

**Art. 2º** - A promoção de que trata o caput do art. 1º, terá vigência a partir de 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 640/2015.

**Súmula:** Concede gratificação de itinerário de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 016/2015, de 25 de fevereiro de 2015, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

**Art. 1º.** Fica concedido durante o ano letivo de 2015, nos termos da Lei Municipal n.º 276/2006, de 20.06.2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, a professora municipal a seguir identificada, o pagamento de gratificação conforme o percurso percorrido diariamente até a escola municipal de lotação:

| Professor (a)   | Deslocamento  | Distância de Enquadramento | Percentual de GI – Classe A |
|-----------------|---|----------------------------|-----------------------------|
| Andréia Gavioli | Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva | Acima de 10 Km             | 0,33 (proporcional)         |

**Art. 2º** - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2015.

**Jovadir Blum**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 642/2015.

**Súmula:** Promove, à Classe "C", a professora municipal Silvana Penitente Lima.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 1004/2015, bem como o despacho exarado neste petição pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer; considerando o disposto na Lei Municipal nº 348/2007, de 9 de maio de 2007, que altera dispositivos do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

Resolve



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 28 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 216

Pág. 2 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Promover, por avanço vertical, à Classe "C", correspondente ao Ensino Superior (Curso Curso de Licenciatura Plena), para ocupar a mesma referência salarial da classe anterior, a professora municipal **Silvana Penitente Lima, matrícula 309/3**.

**Art. 2º** - A promoção de que trata o caput do art. 1º, terá vigência a partir de 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM  
PREFEITO MUNICIPAL**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **13:50 horas do dia 12 de Março de 2015**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível realização de atendimento fisioterapêutico ambulatorial e residencial por profissional especializado na área de Fisioterapia, nas cotas excedentes do Sistema Único de Saúde - SUS, a serem realizadas em pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 014/2015 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de Março de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 27 de Fevereiro de 2015.

**Fábio Oliveira de Lucca  
Pregoeiro Oficial**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 024/2015 (PMRC)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para digitalização do Projeto Estrutural, Telefonia e de Prevenção contra incêndio do Centro Educacional da Cachoeira.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** LEANDRO SOARES INFORMÁTICA E PLOTAGEM - ME

**CNPJ:** 04.788.149/0001-38

**Valor Total:** 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 27 de Fevereiro de 2015.

**Jovadir Blum  
Prefeito Municipal**

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

#### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2013 - SAAE

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**CONTRATADA:** TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná - CNPJ n.º 77.964.393/0001-88

**OBJETO:** Contratação da empresa TECPAR (Instituto de Tecnologia do Paraná), para realização de 04 (quatro) análises físicos/químicos de água tratada na E.T.A. urbana e no Distrito Administrativo Cachoeira do Espírito Santo e 12 (doze) análises de água bruta compreendendo padrão microbiológico (contagem de cianobactérias) no Manancial Ribeirão dos Antunes para atender a Portaria nº 2914/11 do Ministério da Saúde.

**VIGÊNCIA:** Aditiva-se a vigência do contrato que passará a ser até o dia 01/05/2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11001 - 1712200172080 - 3.3.90.39.90.00 - Recurso Próprio Exercício Corrente

**Fonte de Recursos:** 10076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

**DATA DA ASSINATURA:** Ribeirão Claro, 27 de fevereiro de 2015.

**ASSINARAM:** Francisco Carlos Molini pela Contratante e Júlio César Félix pela Contratada.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 28 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 216

Pág. 3 / 3

**ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)